

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais, o documento que defina as razões da escolha do contratado.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para o curso de capacitação, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2025, na sede da AMUREL em Tubarão/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social: DALÉIA LTDA

Inscrição no CNPJ: 01.615.303/0001-81

Endereço: Rua Túlio Zumblick, 43, São João (Margem Esquerda), Tubarão/SC.

Contato Telefônico: (48) 3628-0759

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) CONTRATADO(A)

A empresa DALÉIA LTDA foi selecionada por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os seguintes aspectos: Menor valor entre os orçamentos apresentados (R\$ 1.024,00); Regularidade fiscal comprovada perante os entes municipal, estadual e federal; Experiência no ramo de alimentação e fornecimento de coffee break; Localização no município de Tubarão/SC, o que facilita a logística e entrega; Qualidade dos produtos ofertados, conforme especificado no orçamento; Capacidade de atendimento dentro do prazo exigido para o evento.

A escolha fundamenta-se no princípio da economicidade e na melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, atendendo plenamente às necessidades do evento de capacitação.

Tubarão/SC, 18 de setembro de 2025

Luís Fernando Vieira
Diretor de Planejamento das Contratações